ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Lei nº 2.242, 16 de março de 2001.

Autoriza a abertura de crédito especial para o atendimento de Termo de Cooperação Técnica, Financeira e Fiscalização com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

LEO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de R$ 39.131,00 (trinta e nove mil, cento e trinta e um reais) para o atendimento do Termo de Cooperação Técnica , Financeira e Fiscalização, com o Governo do Estado, através da Secretaria do Desenvolvimento e dos Assuntos Internacionais, visando a implantação do Programa de Incubadoras Empresariais para Micro e Pequenas Empresas no Município de São Sebastião do Caí, sob a seguinte codificação:

1100 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Ind. Com. E Serviços
1101 – Desenvolvimento. da Ind. Com. E Serviços
11623461.030- Implantação do Programa de Incubadoras Empresariais para Micro e Pequenas Empresas
4.1.1.0 – Obras e Instalações ..... R$ 39.131,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, o auxilio recebido do Governo do Estado através do Processo Administrativo 1304-1600/99-3 para a implantação do Programa de Incubadoras.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 16 de março de 2001.

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.